

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 481 de 28 de julho de 2022.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de Lixo.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta lei integrara o calendário oficial de eventos no Município de América Dourada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 482 de 28 de julho de 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES E ATLETAS VENCEDORES DE COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Como forma de incentivo a prática do esporte amador, fica o Chefe Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas às equipes que se consagram colocadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, bem como prêmios individuais a exemplo jogador artilheiro, jogador revelação, jogador mais disciplinado, goleiro menos vazado dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, futsal, entre outros e demais esportes em eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer – SEJ (Categorias: livre e aspirante).

Art. 2º - A forma de premiação será definida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo por meio do Departamento Municipal de Esportes segundo as modalidades esportivas citadas no artigo anterior.

Art. 3º - Nos casos onde a premiação em dinheiro, ficará a critério da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer - SEJ, por meio do Departamento Municipal de Esportes estabelecer a quantia a ser paga por campeonato, devendo ser a mesma homologada por ato do Chefe do Poder Executivo através de decreto.

Art. 4º - Os pagamentos das premiações serão efetuados, após as partidas finais das competições, através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora, que deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores dando plenos poderes para recebimento da premiação, bem como apresentar CND municipal e demais documentos solicitados.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 5º - Fica a critério da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer - SEJ, através do Departamento Municipal de Esportes, definir a nomenclatura dos troféus e campeonatos.

Paragrafo Único - Nos casos onde houver qualquer tipo de patrocínio, poderá a Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer - SEJ, através do Departamento Municipal de Esportes, homenagear os patrocinadores com a nomenclatura dos troféus e campeonatos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correção por conta das dotações vigentes no orçamento do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 483 de 28 de julho de 2022.

Denomina via pública no Distrito de Soares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA LOURIVAL BISPO DO ROSÁRIO** a via pública conhecido como Av. Irecê, que tem início defronte a propriedade do Sr. João da Roça, sentido à Praça Artur Bispo do Rosário no Distrito de Soares.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação e fará as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 484 de 28 de julho de 2022.

Dispõe sobre a denominação da arena esportiva localizada no Bairro Nova América, nas imediações do contorno de acesso a esta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **ARENA ESPORTIVA VALDECI RAMOS DOS SANTOS**, localizada no Bairro Nova América, nas imediações do contorno de acesso a esta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal